

Este edital de oferta pública não está sendo direcionado e não será direcionado, direta ou indiretamente, a nenhum outro país que não o Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone e internet. Conseqüentemente, as cópias deste Edital e de quaisquer documentos relacionados a esta oferta não serão, nem devem ser transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão aos Estados Unidos da América ou a qualquer país que não o Brasil. Esta oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas da Empresa Nacional de Comércio, Rédito e Participações S.A. - Encorpar aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DA

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A. - ENCORPAR

CNPJ/ME nº 01.971.614/0001-83

NIRE 31300012522

Código CVM 16497

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRECPACNOR5

Código ISIN das Ações Preferenciais: BRECPACNPR2

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: ECPR3

Código de Negociação das Ações Preferenciais na B3: ECPR4

POR CONTA E ORDEM DE

WEMBLEY SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ/ME nº 25.329.319/0001-96

INTERMEDIADA POR

NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS COMMODITIES

CNPJ/ME nº 52.904.364/0001-08

NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS COMMODITIES, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 22º, 23º e 24º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.904.364/0001-08 ("Instituição Intermediária"), por conta e ordem de **WEMBLEY SOCIEDADE ANÔNIMA**, sociedade por ações, com sede na Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.329.319/0001-96 ("Wembley" ou "Ofertante"), na qualidade de acionista controladora da **EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A – ENCORPAR**, companhia aberta com sede na Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.971.614/0001-83, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria A de emissores sob o nº 16497, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300012522 ("Encorpar" ou "Companhia"), vem apresentar aos acionistas da Companhia a presente oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Encorpar em circulação no mercado, visando ao cancelamento do registro da Companhia perante a CVM como companhia aberta ("Oferta"), em consonância com o disposto no artigo 21, §6º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei 6.385"), no artigo 4º, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no artigo 50, §2º, da Instrução CVM nº 480, 7 de dezembro de 2009 ("Instrução 480"), e no artigo 16 e seguintes da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução 361"), e consequente saída do segmento básico de listagem na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), com a adoção de procedimento diferenciado nos termos e condições do artigo 34, da Instrução 361, e de acordo com as disposições expressas neste edital ("Edital").

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pela Ofertante e pela Companhia, com o objetivo de atender às disposições estabelecidas na Instrução 361 para a realização da Oferta, fornecendo aos acionistas da Encorpar os elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta e do cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia obtido junto à CVM em 7 de outubro de 1997, sob o nº 16497 ("Cancelamento de Registro").

1.2. Histórico e Finalidade da Oferta: Em 23 de junho de 2021, a Companhia divulgou fato relevante informando que, naquela data, o Conselho de Administração da Wembley, acionista controladora da Companhia, havia aprovado a realização de uma oferta pública de aquisição de ações, dirigida aos titulares de ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, visando ao Cancelamento do Registro ("Fato Relevante").

1.2.1. São consideradas ações em circulação todas as ações de emissão da Companhia, excetuando-se desse cômputo **(i)** as ações de titularidade da Ofertante (conforme definidas no item 2.1.1); **(ii)** as ações detidas por pessoas vinculadas à Ofertante; **(iii)** as ações detidas pelos administradores da Companhia e pessoas a eles vinculadas ("Administradores"); e **(iv)** eventuais ações mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação").

1.2.2. O Cancelamento de Registro ficará sujeito à manifestação favorável de acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação cujos titulares concordarem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitarem para o leilão da Oferta ("Ações em Circulação Qualificadas"). Caso todas as Ações em Circulação se habilitem para o leilão – hipótese em que as Ações em Circulação equivalerão às Ações em Circulação Qualificadas –, o quórum de 2/3 (dois terços) corresponderá a 141.989 (cento e quarenta e uma mil, novecentas e oitenta e nove) ações de emissão da Companhia.

1.2.3. Caso a Oferta seja aceita por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação – e, portanto, a condição disposta no item acima não seja verificada –, a Ofertante, nos termos do inciso II do artigo 15 da Instrução 361, desistirá da Oferta.

1.3. Razões para o Cancelamento de Registro. Conforme divulgado no Fato Relevante, na avaliação da Ofertante, os benefícios decorrentes da manutenção da Encorpar como companhia aberta deixaram de ser proporcionais aos seus custos, sobretudo diante da ausência de liquidez das ações de sua emissão, considerando que, até o anúncio da Oferta, **(i)** a última negociação com ações preferenciais de sua emissão havia ocorrido em setembro de 2020, envolvendo apenas 5 (cinco) negócios com volume total de R\$ 37.592.00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), **(ii)** e a de ações ordinárias havia ocorrido em agosto de 2020, envolvendo apenas 3 (três) negócios com volume total de R\$ 23.199,00 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais).

1.4. Registro e Autorização da Oferta e Autorização do Leilão: A Oferta, nos termos e condições descritos neste Edital, foi aprovada e registrada perante a CVM, conforme o disposto no artigo 2º, §1º, da Instrução 361 e, ainda, na Deliberação CVM nº 756, de 04 de novembro de 2016, em 22 de dezembro de 2021, por meio do Ofício nº 912/2021/CVM/SRE/GER-1. A B3 autorizou a realização do leilão da Oferta ("Leilão") em seu sistema de negociação em 17 de dezembro de 2021. **O deferimento do pedido de registro da Oferta pela CVM visa somente a garantir o acesso dos acionistas da Companhia às informações, não implicando, por parte da CVM e da B3, garantia da veracidade das informações prestadas, julgamento sobre a qualidade da Companhia ou do preço ofertado pelas Ações em Circulação.**

1.4.1. ANBIMA: Nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, a presente Oferta será objeto de registro na ANBIMA em até 15 (quinze) dias da data de divulgação do Edital.

1.5. Base Legal e Regulamentar: A Oferta observará o disposto no artigo 21, §6º, da Lei 6.385, nos artigos 4º, § 4º, da Lei das S.A., as regras constantes da Instrução 361, bem como o procedimento estabelecido pela B3.

1.6. Procedimento Diferenciado: Para fins da aprovação do Cancelamento de Registro, com base no disposto no artigo 34 da Instrução 361, a CVM autorizou a adoção de procedimento diferenciado, consistente na dispensa de elaboração de laudo de avaliação da Companhia.

1.6.1. O referido pleito teve como fundamento o entendimento consolidado do Colegiado da CVM, no sentido de que a dispensa de elaboração do laudo de avaliação é plenamente justificável nas situações em que o critério de “preço justo” de que trata o artigo 4º, § 4º, da Lei das S.A. pode ser “*presumido, uma vez que partes independentes (ofertante e acionistas) negociam e manifestam sua concordância com o preço apresentado pelo ofertante*” (Processo Administrativo CVM nº RJ2010/8551, j. em 26.04.2011). No presente caso, o Preço por Ação (conforme definido no item 3.1) foi resultado de negociação entre a Ofertante e acionistas minoritários sem qualquer tipo de vínculo com a Ofertante, com pessoas vinculadas à Ofertante, com os Administradores e com pessoas a eles vinculadas (“Acionistas Minoritários Independentes”). Os Acionistas Minoritários Independentes são titulares, nesta data, de 127.348 (cento e vinte e sete mil, trezentas e quarenta e oito) Ações em Circulação, sendo 46.137 (quarenta e seis mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias e 81.211 (oitenta e uma mil, duzentas e onze) ações preferenciais ações de emissão da Companhia, em conjunto representativas de 59,8% (cinquenta e nove inteiros, e oitenta centésimos por cento) do total de Ações em Circulação, e manifestaram, de forma irrevogável e irretroatável, sua concordância expressa **(i)** com o Preço por Ação, conforme descrito no item 3.1, e **(ii)** com o cancelamento de registro da Encorpar.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. Ações Objeto da Oferta: No âmbito da Oferta, a Ofertante, representada no Leilão pela Instituição Intermediária, concorda em adquirir até 100% (cem por cento) das Ações em Circulação, correspondentes a 212.983 (duzentas e doze mil, novecentas e oitenta e três) ações, sendo 69.915 (sessenta e nove mil, novecentas e quinze) ações ordinárias e 143.068 (cento e quarenta e três mil e sessenta e oito) ações preferenciais, as quais não são de titularidade dos Administradores, controladores ou pessoas a eles vinculadas. Não serão objeto da Oferta, portanto, **(i)** as ações de titularidade da Ofertante ou de outros acionistas controladores da Companhia; **(ii)** as ações detidas por pessoas vinculadas à Ofertante ou aos demais acionistas controladores da Companhia; **(iii)** as ações detidas por Administradores ou pessoas a eles vinculadas; e **(iv)** eventuais ações mantidas em tesouraria.

2.1.1. Nesta data, as ações de emissão da Encorpar detidas **(i)** pela Ofertante correspondem a 959.291 (novecentas e cinquenta e nove mil, duzentas e noventa e uma) ações de emissão da Companhia (representativas de 50,5% de seu capital social), sendo 637.295 (seiscentas e trinta e sete mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias (representativas de 62,1% dessa espécie) e 321.996 (trezentas e vinte e uma mil novecentas e noventa e seis) ações preferenciais (representativas de 36,8% dessa espécie) (“Ações da Ofertante”); **(ii)** pelos acionistas sob controle comum com a Ofertante (José Alencar Gomes Da Silva – Com. Part. Emp. S.A., Econorte – Empr. Construtora Norte de Minas Ltda. e Ecopar Empresa Com. Participações Ltda., todos em conjunto com a Ofertante, “Grupo de Controle”) correspondem a 597.360 ações de emissão da Companhia (representativas de 31,4% de seu capital social), sendo 208.562 (duzentas e oito mil quinhentas e sessenta e duas) ações ordinárias

(representativas de 20,3% dessa espécie) e 388.798 (trezentas e oitenta e oito mil setecentas e noventa e oito) ações preferenciais (representativas de 44,5% dessa espécie); e **(iii)** por Administradores (conforme definido no item 1.2.1) correspondem a 130.430 (cento e trinta mil, quatrocentas e trinta) ações de emissão da Companhia (representativas de 6,9% de seu capital social), sendo 110.473 (cento e dez mil, quatrocentas e setenta e três) ações ordinárias (representativas de 10,8% dessa espécie) e 19.957 (dezenove mil, novecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais (representativas de 2,3% dessa espécie). A Companhia não possui, nesta data, ações em tesouraria.

2.2. Divulgação de Alterações na Quantidade das Ações em Circulação: Em caso de alteração no número de Ações em Circulação, resultante da aquisição de ações de emissão da Companhia pela Ofertante ou pessoas a ela vinculadas, a Ofertante fará com que a Companhia divulgue fato relevante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da Data do Leilão (conforme definida no item 2.4), informando o número final de Ações em Circulação, e informará por escrito a nova quantidade ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3.

2.2.1. Na data deste Edital, a Ofertante não tem conhecimento de qualquer negociação de ações já planejada por ela ou por pessoas a ela vinculadas.

2.3. Ausência de Restrições: Para serem adquiridas nos termos e condições deste Edital, as Ações em Circulação devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações em Circulação.

2.4. Vigência da Oferta: A presente Oferta permanecerá vigente pelo prazo de 45 dias, com início em 3 de janeiro de 2022, data de divulgação deste Edital, e término em 17 de fevereiro de 2022, data em que será realizado o Leilão no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 ("Data do Leilão"), exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar prazo de vigência distinto, hipótese em que essa mudança será devidamente divulgada ao mercado pela Companhia.

2.5. Mudança ou Revogação da Oferta: Em observância ao artigo 4º, inciso IX, da Instrução 361, a presente Oferta é imutável e irrevogável a partir da data de divulgação deste Edital, exceto, nos termos do artigo 5º daquela Instrução, nas hipóteses em que **(i)** a modificação da Oferta importe em melhoria em favor dos seus destinatários ou em renúncia de condições estabelecidas pela Ofertante para sua efetivação, independentemente de autorização prévia da CVM; **(ii)** ocorra alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes na data de divulgação do presente Edital que acarrete um aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante inerentes à Oferta, mediante autorização expressa da CVM; e **(iii)** na hipótese de revisão do preço da oferta por força do procedimento previsto no art. 4º-A da Lei das S.A., nos termos do § 1º do art. 5 da Instrução 361. Neste caso, a Ofertante deverá instruir o respectivo pedido de revogação com a comprovação de que os atos e negócios jurídicos que determinaram a realização da Oferta ficarão sem efeito, se deferida a revogação, observado neste caso o disposto no item 2.5.2. Eventuais pedidos de

modificação ou revogação da Oferta serão informados imediatamente ao público pela mesma via utilizada para sua divulgação e importarão na suspensão do prazo do Edital, se estiver em curso.

2.5.1. Aditamento ao Edital: Na hipótese de prorrogação, revogação ou qualquer outra modificação da Oferta, será publicado aditamento ao presente Edital, com destaque para a revogação ou para as modificações efetuadas, bem como com a indicação do prazo remanescente do Edital e da nova data para realização do Leilão, que deverá, necessariamente, observar os prazos de **(i)** no mínimo, 10 (dez) dias, nos casos de aumento do preço da Oferta ou renúncia à condição para sua efetivação, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da data da divulgação do aditamento; e **(ii)** no máximo, 30 (trinta) dias contados da data da divulgação do aditamento, ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da divulgação do Edital, o que for maior.

2.5.2. Revogação da Oferta: A revogação da Oferta será informada ao mercado, após o seu deferimento pela CVM, pela mesma via utilizada para sua divulgação, devendo ser enviada notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3.

2.6. Representação da Ofertante pela Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária, atuando por conta e ordem da Ofertante, se comprometeu a adquirir no Leilão até a totalidade das Ações em Circulação.

3. PREÇO DA OFERTA

3.1. Preço da Oferta: A Ofertante irá adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações em Circulação pelo preço de R\$ 90,00 (noventa reais) por ação de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie ("Preço por Ação"), o qual será pago à vista, na Data da Liquidação (conforme definida no item 5.8), mediante pagamento em dinheiro pela Ofertante no ambiente da B3.

3.1.1. Negociação Independente. O Preço por Ação é resultado de uma negociação independente entre a Ofertante e acionistas minoritários titulares de 127.348 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito) ações de emissão da Companhia, representativas de 59,8% (cinquenta e nove inteiros, e oitenta centésimos por cento) do total de Ações em Circulação, sendo certo que a Ofertante obteve de tais acionistas a concordância expressa, irrevogável e irretratável, por escrito, com o Preço por Ação, em especial **(i)** com sua utilização como "preço justo" para efeito da Oferta, na forma do § 4º do art. 4º da Lei das S.A.; e **(ii)** com dedução de eventuais dividendos pagos após a divulgação do Fato Relevante.

3.2. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio: Caso a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio a qualquer momento antes da Data do Leilão, farão jus ao seu pagamento aqueles que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na data informada no ato societário que deliberar sobre a declaração dos dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo que tais valores serão deduzidos do Preço por Ação, conforme o caso, ficando as Ações em Circulação "ex-dividendo" ou "ex-juros sobre o capital próprio" até a Data do Leilão.

3.3. Ajustes por Grupamentos, Desdobramentos ou Bonificações: Na hipótese de o número de ações em que se divide o capital social da Companhia ser alterado entre a data de divulgação deste Edital e a Data do Leilão em virtude de grupamentos, desdobramentos e bonificações de ações, o Preço por Ação terá seu valor ajustado de acordo com o novo número de ações.

3.4. Divulgação e Arredondamento: Na hipótese de realização de ajuste do Preço por Ação em decorrência dos eventos descritos nos itens 3.2 e 3.3, a Ofertante fará com que a Companhia divulgue fato relevante informando o mercado sobre tal ajuste, sendo certo que, caso o Preço por Ação resulte em valor com mais de duas casas decimais, a Ofertante promoverá o seu arredondamento para o maior valor mais próximo, com duas casas decimais.

3.4.1. Informação à B3: A Ofertante informará ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, por meio de comunicado escrito enviado com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, a estimativa, com duas casas decimais, do valor final do Preço por Ação atualizado até a Data da Liquidação.

3.5. Avaliação Independente e Revisão do Preço da Oferta: Cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações em Circulação.

3.5.1. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação poderão solicitar aos administradores da Companhia a convocação de assembleia geral especial dos titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a revisão do Preço por Ação, nos termos do artigo 4º-A da Lei das S.A., desde que tal solicitação seja apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação do presente Edital.

4. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

4.1. Habilitação: Os acionistas da Encorpar que desejarem participar do Leilão, incluindo tanto os que concordarem, quanto os que não concordarem, com o Cancelamento de Registro, deverão habilitar-se para tanto, a partir da data de divulgação deste Edital até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão ("Prazo de Habilitação"), mediante o credenciamento junto a qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 de sua livre escolha ("Sociedade Corretora"), a qual representará o Acionista no Leilão ("Habilitação"). A habilitação para o Leilão e a transferência do saldo para uma das carteiras de bloqueio de ofertas serão considerados como (i) declaração de que conhecem e concordam, para todos os fins e efeitos legais, com o Preço por Ação; e (ii) autorização do acionista para a Sociedade Corretora e para a B3 transmitirem à Companhia e à Ofertante informações relativas à sua identidade, ao agente de custódia e ao domicílio bancário, quando disponível, nos termos do cadastro mantido perante a B3, bem como à quantidade de Ações em Circulação alienadas

no Leilão. A B3 deverá encaminhar as informações para a Companhia em até 10 dias úteis após a data da liquidação do Leilão.

4.1.1. O acionista da Encorpar que desejar se habilitar para o Leilão e não possuir previamente conta aberta em Sociedade Corretora deverá proceder à abertura da sua conta em prazo suficiente para, observando os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, atender ao Prazo de Habilitação, sob o risco de não participar da Oferta.

4.1.2. Após a Habilitação, o Acionista deverá solicitar que a Sociedade Corretora venda as ações de sua propriedade por sua conta e ordem.

4.1.3. Os Acionistas que desejarem manifestar sua discordância com o Cancelamento de Registro, deverão se habilitar no Leilão em observância ao artigo 16, inciso II, da Instrução 361.

4.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para a Habilitação, os acionistas deverão entregar à Sociedade Corretora, no mínimo, cópia autenticada dos seguintes documentos, sendo certo que, para fins de cadastro junto à Sociedade Corretora, poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais:

- a) Acionista Pessoa Natural: **(i)** comprovante de inscrição no CPF/ME; **(ii)** Cédula de Identidade; e **(iii)** comprovante de residência. Representantes de menores de idade ou interditos deverão apresentar, além de cópias autenticadas do comprovante de inscrição no CPF/ME e do documento de identidade, documentação comprobatória de seus poderes de representação e a respectiva autorização judicial para participar e vender ações no Leilão. Caso o Acionista se faça representar por procurador, deverá apresentar a documentação outorgando ao representante os poderes necessários à Habilitação e à participação no Leilão.
- b) Acionista Pessoa Jurídica: **(i)** último estatuto social ou contrato social consolidado; **(ii)** comprovante de inscrição no CNPJ/ME; **(iii)** documentação societária outorgando poderes de representação, comprovante de inscrição no CNPJ/ME, cédula de identidade e comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar para suas respectivas Sociedades Corretoras outros documentos de representação.
- c) Acionista Estrangeiro (Resolução CMN nº 4.373/14): O investidor estrangeiro não residente no Brasil que investiu nas Ações em Circulação por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, deverá, além dos documentos descritos nos itens (a) e (b) acima, conforme o caso, e de outros documentos eventualmente solicitados pela Sociedade Corretora, fornecer à Sociedade Corretora, até o Prazo de Habilitação, **(i)** documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste caso, o número de RDE-Portfólio), a ser obtido por meio de seu sistema eletrônico; **(ii)** extrato de custódia legal atestando o número de Ações em Circulação de que é titular e, se aplicável, o número de Ações em Circulação que irá oferecer no Leilão; e **(iii)** caso tal investidor seja uma pessoa física estrangeira, cópia autenticada do seu número de inscrição no CPF/ME. Recomenda-se que tal

acionista contate a Sociedade Corretora escolhida com antecedência suficiente e, no mais tardar, até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do Prazo de Habilitação. Cabe-lhe, ainda, previamente à Habilitação, consultar seus assessores jurídicos, representantes e agentes de custódia, acerca de todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação do Leilão.

- d)** Acionista Estrangeiro (Lei 4.131/62): O investidor estrangeiro que investiu nas Ações em Circulação amparado pelo mecanismo estabelecido na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, deverá, além dos documentos descritos nos itens (a) e (b) acima, conforme o caso, e de outros documentos eventualmente solicitados pela Sociedade Corretora, fornecer à Sociedade Corretora, até o Prazo de Habilitação, **(i)** declaração informando o número de Ações em Circulação que pretende alienar no Leilão; **(ii)** autorização para a Companhia registrar a transferência das ações alienadas no Leilão à Ofertante no sistema RDE-IED (Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto) do Banco Central do Brasil, após a Data da Liquidação, incluindo as informações e dados necessários para a realização do referido registro; **(iii)** procuração conferindo poderes à Sociedade Corretora assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e **(iv)** o número do Investimento Estrangeiro Direto (“IED”) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do IED do Banco Central do Brasil. Recomenda-se eu tal acionista contate a Sociedade Corretora escolhida com antecedência suficiente e, no mais tardar, até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do Prazo de Habilitação. Cabe-lhe, ainda, previamente à Habilitação, consultar seus assessores jurídicos, representantes e agentes de custódia acerca de todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação do Leilão.
- e)** Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): **(i)** endereço do representante; **(ii)** telefone de contato; **(iii)** e-mail; **(iv)** cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste no Leilão; e, no caso de representantes de espólios, **(v)** autorização judicial para participar e vender as Ações em Circulação no Leilão; e **(vi)** cópias autenticadas da Cédula de Identidade e do comprovante de inscrição no CNPJ/ME.

4.2.1. A Ofertante reitera que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações em Circulação está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes e da B3. Os acionistas que desejarem participar do Leilão deverão tomar oportuna e tempestivamente todas as medidas necessárias à Habilitação.

4.3. Ações em Circulação mantidas em custódia: Os Acionistas que desejarem se habilitar para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam devidamente habilitados, mediante o credenciamento da Sociedade Corretora, a fim de viabilizar que a transferência de suas Ações em Circulação à Central Depositária da B3 (“Central Depositária B3”) seja concluída até a Data do Leilão.

4.3.1. O Acionista Habilitado (conforme definição do item 4.6) que desejar alienar suas ações na Oferta deverá, por meio da Sociedade Corretora, até às 12 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, registrar as ofertas de venda no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 e transferir as Ações em Circulação de sua titularidade que desejar alienar para uma das seguintes carteiras, mantidas pela Central Depositária B3 exclusivamente para esse fim:

- I. No caso de Acionistas Habilitados titulares de ações ordinárias em circulação, as Ações em Circulação deverão ser transferidas para a carteira 7105-6; e
- II. No caso de Acionistas Habilitados titulares de ações preferenciais em circulação, as Ações em Circulação deverão ser transferidas para a carteira 7104-8.

4.3.2. Ficará a cargo de cada Acionista, sob sua única e exclusiva responsabilidade, tomar as medidas cabíveis para que **(i)** o depósito das Ações em Circulação na Central Depositária B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva Habilitação no Leilão, observados os procedimentos internos das Sociedades Corretoras; e **(ii)** a transferência de suas Ações em Circulação, da custódia do custodiante para a custódia da Central Depositária B3 ocorra e seja finalizada até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão. Os acionistas deverão observar os procedimentos internos da Sociedade Corretora, do custodiante e, no caso de investidores não residentes, de seus representantes, bem como atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3. Caso as Ações em Circulação não estejam depositadas nas carteiras mencionadas no item 4.3.1, até às 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as ofertas de venda registradas serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão. **A Ofertante, a Companhia, a Instituição Intermediária e a B3 não serão responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos acionistas dos requisitos de Habilitação estabelecidos neste Edital e, conseqüentemente, da sua exclusão da Oferta. Em nenhuma hipótese caberá à B3 a responsabilidade por verificar a documentação a ser fornecida pelo Acionista para Habilitação no Leilão.**

4.4. Empréstimo de Ações em Circulação. Os acionistas com posições doadoras (mutuantes) em contratos de empréstimo de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão da Oferta deverão observar os seguintes procedimentos:

- (a) Contratos de Empréstimo de Ações em Circulação com cláusulas de liquidação antecipada: o acionista deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, observado o prazo para devolução das Ações em Circulação pelo tomador, qual seja até às 19:00 horas (horário de Brasília) do segundo dia útil (D+2) da data de solicitação, para solicitações feitas até às 9:30 horas; ou até às 19:00 horas (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data de solicitação, para solicitações feitas após às 9:30 horas (horário de Brasília).

(b) Contratos de Empréstimo de Ações em Circulação sem cláusulas de liquidação antecipada: o acionista deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo está condicionada à aceitação pelo tomador (mutuário). Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusulas de liquidação antecipada (vide item (a) acima).

4.4.1. Nestes casos, o acionista deverá receber as Ações em Circulação em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para as respectivas carteiras e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital de forma a concluir o registro como Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador (mutuário) na devolução das Ações em Circulação no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento das falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

4.5. Contratos a Termo de Ações em Circulação: Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas que desejarem se habilitar para a Oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

- I. Solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis da data limite da transferência das ações para uma das carteiras conforme item 4.3.1 acima; ou
- II. Solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para uma das carteiras conforme item 4.3.1 acima

4.5.1. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas Ações em Circulação poderão solicitar as liquidações.

4.6. Declarações dos Acionistas Habilitados. Cada Acionista que se habilitar a participar do Leilão (“Acionista Habilitado”), de acordo com os termos, condições e procedimentos previstos neste Edital, estará declarando e garantindo à Ofertante que **(i)** é proprietário beneficiário das Ações em Circulação a serem por ele alienadas na Oferta; **(ii)** é capaz e está apto, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar da Oferta e transferir as Ações em Circulação de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital; **(iii)** as Ações em Circulação a serem por ele alienadas na Oferta encontram-se livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma que afete a capacidade da Ofertante de exercer os direitos a estas relativos, ou delas dispor livremente, consoante o exposto no item 2.3 deste Edital.

4.7. Aceitação e Retirada da Oferta: A aceitação da Oferta será realizada pelas respectivas Sociedades Corretoras, por ordem de cada Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta e concordar com a transferência da titularidade de suas Ações em Circulação, mediante o registro de oferta de venda no Leilão. Ao aceitar a Oferta, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações em Circulação que tenham sido habilitadas ao Leilão, de acordo com os termos

e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos a elas inerentes, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade na aquisição das Ações em Circulação por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço da Oferta, de acordo com os procedimentos da B3.

4.7.1. Os Acionistas Habilitados poderão enviar ofertas de venda por meio de mais de uma Sociedade Corretora, observados os requisitos de Habilitação.

4.7.2. O Acionista Habilitado que desejar desistir da Oferta deverá entrar em contato com sua Sociedade Corretora, antes do horário de início do Leilão, para que esta tenha tempo hábil para cancelar uma ou todas as ordens de vendas registradas, bem como diminuir o número de Ações em Circulação incluídas na ordem de venda para o Leilão em seu nome.

4.8. Manifestação sobre o Cancelamento de Registro: Para fins do cômputo do quórum de aceitação mínimo de 2/3 (dois terços) de Ações em Circulação Qualificadas previsto no inciso II do artigo 16 da Instrução 361 para a efetivação do Cancelamento de Registro, conforme descrito no item 1.2.1 deste Edital, os acionistas titulares de Ações em Circulação poderão manifestar sua concordância ou discordância com o Cancelamento de Registro, conforme os procedimentos a seguir descritos.

- a) Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que desejarem vender as ações de sua titularidade: Os Acionistas Habilitados que sejam titulares de Ações em Circulação e alienarem as ações de sua titularidade no Leilão estarão automaticamente manifestando sua concordância com o Cancelamento de Registro, não havendo necessidade de qualquer procedimento ou manifestação adicional para tal fim.
- b) Acionistas titulares de Ações em Circulação que concordarem com o Cancelamento de Registro e que não desejarem vender suas ações: Os Acionistas que sejam titulares de Ações em Circulação que concordarem com o Cancelamento de Registro, mas não desejarem vender as ações de sua titularidade no Leilão deverão manifestar expressamente sua concordância mediante o preenchimento do formulário de manifestação de concordância ("Formulário de Manifestação de Concordância"). O Formulário de Manifestação de Concordância, na forma do Anexo I deste Edital, poderá ser obtido no *website* da Instituição Intermediária ou da Companhia, conforme endereços eletrônicos indicados no item 10.7, e deverá ser preenchido de maneira a indicar que o acionista **(i)** concorda com o Cancelamento de Registro; **(ii)** não deseja alienar à Ofertante as ações de sua titularidade; e **(iii)** tem conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data do Leilão e, uma vez efetivado o Cancelamento de Registro, não será possível alienar suas ações no ambiente da B3. O Formulário de Manifestação de Concordância deverá ser entregue preenchido, em duas vias, à Sociedade Corretora que representará o tal acionista no Leilão até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão. A Sociedade Corretora, por sua vez, deverá entregar o Formulário de Manifestação de Concordância ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 até às 12:00 horas da Data do Leilão.

c) Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que discordarem do Cancelamento de Registro: Serão considerados discordantes do Cancelamento de Registro os Acionistas Habilitados que sejam titulares de Ações em Circulação que **(i)** não alienem suas ações no Leilão; e, cumulativamente, **(ii)** não preencham o Formulário de Manifestação de Concordância, não havendo necessidade de qualquer procedimento ou manifestação adicional para tal fim; ou **(iii)** registrem ofertas a preço manifestamente superior ao preço de encerramento do Leilão. Os acionistas minoritários que discordarem da Oferta, abstendo-se de alienar suas ações no Leilão, estarão automaticamente declarando ter conhecimento de que suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data do Leilão e, uma vez efetivado o Cancelamento de Registro, não será possível alienar suas ações no ambiente da B3.

4.8.1. Conforme disposto no § 1º do artigo 21 da Instrução 361, os acionistas que não se habilitarem no Leilão ou não se manifestarem concordando expressamente com o Cancelamento de Registro não serão considerados como acionistas titulares de Ações em Circulação Qualificadas para efeitos do cômputo do quórum de aceitação mínimo de 2/3 (dois terços) de Ações em Circulação Qualificadas, previsto no inciso II do artigo 16 da Instrução 361.

4.8.2. A Instituição Intermediária será responsável por certificar-se de que nenhuma ação de titularidade de pessoa vinculada ao Ofertante ou de administrador da Companhia seja considerada Ação em Circulação Qualificada para fins de verificação do quórum de aceitação mínimo do Cancelamento de Registro.

4.8.3. Caso sejam alienadas ações representativas de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação no Leilão, a Ofertante ficará obrigada a adquirir, pelo prazo de 3 (três) meses contados da Data do Leilão, pelo Preço por Ação final praticado no Leilão, atualizado monetariamente pela Taxa Selic *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do efetivo pagamento, as Ações em Circulação remanescentes dos acionistas que apresentarem à Ofertante requerimento para tal efeito (vide item 6.3).

4.8.3.1. O pagamento referido no item acima será efetuado pela Ofertante em até 15 (quinze) dias contados do exercício da faculdade pelo acionista.

5. LEILÃO

5.1. Data e Local do Leilão: O Leilão será realizado no dia 17 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas (horário de Brasília), no Sistema Eletrônico de Negociação da B3, e obedecerá às regras exigidas pela B3.

5.2. Representação no Leilão: A Ofertante será representada no Leilão pela Instituição Intermediária.

5.3. Interferências Compradoras e OPA Concorrente: Será permitida a interferência na Oferta por parte de corretores representantes de terceiros compradores no Leilão, desde que **(i)** a primeira interferência compradora seja realizada com preço pelo menos

5% (cinco por cento) superior ao Preço por Ação, tenha por objeto o lote total da Oferta e seja anunciada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão; ou **(ii)** o interferente tenha solicitado o registro de oferta pública concorrente com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão. A parte interessada em concorrer mediante formulação de oferta pública de aquisição de ações concorrente ("OPA Concorrente") deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução 361. Uma vez que a OPA Concorrente seja lançada, a Ofertante ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 5º e 13 da Instrução 361.

5.3.1. Caso haja divulgação de edital de OPA Concorrente ou solicitação de registro de OPA Concorrente, a CVM poderá **(i)** adiar a Data do Leilão; **(ii)** estabelecer um prazo máximo para apresentação e aceitação de propostas finais de todos os ofertantes; ou **(iii)** determinar a realização de um leilão conjunto, fixando ou delegando à B3 a competência para fixar a data, hora e regras para a realização do leilão conjunto.

5.4. Procedimento das Corretoras. Até às 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, cada uma das Sociedades Corretoras deverá registrar no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por ela representados no Leilão, por meio dos seguintes códigos:

- I. Acionistas Habilitados titulares de ações ordinárias terão seus negócios registrados pelo Preço por Ação, sob o código ECPR3L;
- II. Acionistas Habilitados titulares de ações preferenciais terão seus negócios registrados pelo Preço por Ação, sob o código ECPR4L;

5.5. É de responsabilidade da Sociedade Corretora registrar ordens de venda que tenham as correspondentes Ações em Circulação depositadas nas carteiras mencionadas no item 4.3.1.

5.6. Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras. Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação da B3, as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações em Circulação de titularidade dos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão. No envio das ofertas de venda, também deverá ser informado o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das ações do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a Oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

5.6.1. Horário: O horário das 12:00 horas (horários de Brasília) referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação das ofertas de venda, conforme acima, poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

5.7. Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta: Até às 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas

Habilitados poderão registrar, cancelar ou modificar as ofertas de venda registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3. A partir das 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 15:00 horas (horário de Brasília), será permitido apenas cancelar, reduzir a quantidade ou reduzir o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, às 15:00 horas (horário de Brasília), as ofertas de venda registradas serão consideradas, para todos os efeitos, irrevogáveis e irretratáveis.

5.8. Liquidação Financeira: A liquidação financeira da Oferta será realizada pela Ofertante no segundo dia útil após a Data do Leilão, ou seja, em 21 de fevereiro de 2022 ("Data da Liquidação"), de acordo com as regras da Câmara de Compensação e Liquidação da B3 ("Câmara B3"), pelo modo de liquidação bruta, na qual a Câmara B3 não será contraparte central garantidora do Leilão e atuará somente como facilitadora da liquidação. De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (item 11.2), em situações em que o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação. Todos os Participantes finais da operação deverão possuir vínculo com um Banco Liquidante devidamente cadastrado.

5.9. Garantia de Liquidação: Nos termos do artigo 7º, §4º, da Instrução 361, e do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante ("Contrato de Intermediação"), a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do preço de compra, em caso de exercício da faculdade a que se refere o artigo 10 §2º, da Instrução 361, independentemente do cumprimento de quaisquer obrigações pela Ofertante.

5.10. Observada a regulamentação aplicável, a Instituição Intermediária obriga-se a intermediar a Oferta e a auxiliar a Ofertante em todas as suas fases, nos termos do disposto no artigo 7º, §3º da Instrução 361 e demais normas aplicáveis.

5.10.1. Sem prejuízo das obrigações e responsabilidades assumidas pela Instituição Intermediária na forma do Contrato de Intermediação, os serviços nele previstos poderão ser prestados diretamente pela Instituição Intermediária ou por meio de qualquer de suas afiliadas, à escolha da Instituição Intermediária.

5.11. Obrigação da Ofertante: Até 10 (dez) dias antes da Data do Leilão, a Ofertante deverá apresentar à Instituição Intermediária garantia à liquidação financeira do Leilão da Oferta, em uma quantia em reais equivalente ao Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações em Circulação efetivamente adquirido no Leilão.

5.11.1. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do preço de compra, em caso de exercício da faculdade a que se refere o artigo 10 §2º, da Instrução 361, independentemente do cumprimento da obrigação prevista no item acima pela Ofertante.

5.12. Custos, Comissão de Corretagem e Emolumentos: Os custos e emolumentos da B3 e as taxas de liquidação da Câmara B3 relativos à venda das Ações em Circulação

no Leilão correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. Os custos e emolumentos relativos à compra das Ações em Circulação serão suportados pela Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e outras taxas estabelecidas pela B3, observarão as tabelas e disposições legais e regulamentares vigentes na Data do Leilão.

6. CANCELAMENTO DE REGISTRO

6.1. Cancelamento de Registro: Caso, nos termos do artigo 16 da Instrução 361, ao término do Leilão, os acionistas que concordarem com a Oferta – seja optando por alienar as ações de sua titularidade no Leilão ou por mantê-las, nas formas descritas no item 4.8 'a' e 'b', – representem, em conjunto, mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação Qualificadas, e os requisitos para o Cancelamento de Registro previstos nos artigos 47 e 48 da Instrução 480 sejam cumpridos, a CVM deverá deferir o Cancelamento de Registro da Companhia. Para fins de esclarecimento, o termo “Ações em Circulação Qualificadas”, conforme o disposto no artigo 16, II, da Instrução 361, e nos itens 1.2.1 e 4.8 deste Edital, considera as Ações em Circulação cujos titulares concordarem expressamente com o Cancelamento de Registro ou se habilitarem para o Leilão.

6.2. Caso as condições para Cancelamento de Registro não sejam satisfeitas, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria A, com ações sendo negociadas no segmento básico de negociação da B3.

6.3. Término da negociação e venda nos três meses subsequentes ao Leilão: Conforme disposto no artigo 10, §2º, da Instrução 361, caso sejam alienadas ações representativas de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação no Leilão, a Ofertante ficará obrigada a adquirir, pelo prazo de 3 (três) meses contados da Data do Leilão, pelo Preço por Ação final praticado no Leilão, as ações remanescentes dos acionistas que apresentarem à Companhia requerimento para tal efeito.

6.3.1. Os acionistas que desejarem alienar suas Ações em Circulação neste prazo deverão **(i)** dirigir seu requerimento ao então Diretor de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 2145-4411, do e-mail joao.bomfim@coteminas.com.br ou por meio de envio de correspondência à sede da Companhia, na Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, sob os cuidados do Diretor de Relações com Investidores; e **(ii)** indicar a quantidade de Ações em Circulação que pretendem alienar.

6.3.2. Nesta hipótese, a Ofertante irá adquirir a totalidade das Ações em Circulação indicadas por tais acionistas pelo Preço por Ação final praticado no Leilão, atualizado monetariamente pela Taxa Selic *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do efetivo pagamento, que deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação à Companhia acerca do exercício dessa faculdade pelo acionista.

6.4. Obrigação Superveniente. Conforme o disposto no artigo 10, I, da Instrução 361, a Ofertante obriga-se a pagar aos acionistas titulares de Ações em Circulação que

aceitarem a Oferta a diferença a maior, se houver, entre o Preço por Ação final praticado no Leilão, ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de eventuais bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e **(i)** o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, fato que impusesse ou venha a impor a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória; e **(ii)** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quanto este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data do Leilão.

6.4.1. Caso venha a ocorrer fato que enseje o pagamento previsto no item 6.4, a liquidação financeira correspondente será de responsabilidade exclusiva da Ofertante e não contará com garantia de liquidação financeira pela Instituição Intermediária.

6.4.2. Os acionistas que fizerem jus aos pagamentos adicionais previstos no item 6.4 deverão manter atualizado o seu cadastro perante o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 2145-4411, do e-mail joao.bomfim@coteminas.com.br ou por meio de envio de correspondência à sede da Companhia, na Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, sob os cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

6.5. Resgate das Ações Remanescentes: Nos termos do § 5º do art. 4º da Lei das S.A., caso, após a conclusão da Oferta, for verificado o cumprimento das condições para o Cancelamento de Registro e restem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, a Ofertante poderá solicitar a convocação de assembleia geral a fim de deliberar o resgate dessas ações, com o respectivo reembolso pelo Preço por Ação, atualizado monetariamente pela Taxa Selic *pro rata temporis* desde a Data da Liquidação até a data do depósito.

6.5.1. Nesse caso, o depósito do valor de resgate deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da deliberação do resgate, em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade de Belo Horizonte (sede da Companhia) e nas capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgados por meio de fato relevante a ser divulgado na data da deliberação em assembleia geral, se for o caso. Os recursos depositados em razão do resgate previsto no § 5º do art. 4º da Lei das S.A. permanecerão disponíveis aos antigos acionistas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data do depósito, em analogia à decisão do Colegiado da CVM, de 27/03/2018, referente ao Processo CVM nº RJ2014/9881.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

7.1. Dados cadastrais: A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.971.614/0001-83, registrada na CVM na categoria A de emissores sob o nº 16497, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300012522, e listada no segmento Básico de negociação da B3.

7.2. Objeto social: Nos termos do artigo 2º do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto a comercialização de fios e tecidos em geral, a importação e exportação, podendo participar do capital de outras empresas e adquirir títulos negociáveis no mercado de capitais.

7.3. Breve histórico da Companhia: A Encorpar é uma companhia *holding* constituída em 30 de maio de 1997, a partir da cisão parcial de ativos não operacionais da Companhia de Tecidos Norte de Minas – Coteminas. Atualmente, a Companhia tem como principal receita resultados de equivalência patrimonial de suas controladas Fazenda do Cantagalo Ltda. e Encorpar Emp. Imobiliários Ltda., e da coligada Coteminas. Em 30 de junho de 2017, seus acionistas deliberaram, em assembleia geral extraordinária, a redução do capital social da Companhia de R\$ 150.000.000,00 para R\$ 78.566.787,37 para a absorção de prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

7.4. Capital social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$78.566.787,37 (setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), representado por 1.900.064 (um milhão, novecentos mil, e sessenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo: 1.026.245 (um milhão, vinte e seis mil, e duzentos e quarenta e cinco) ações ordinárias, com direito de voto e 873.819 (oitocentos e setenta e três mil, e oitocentos e dezenove) ações preferenciais, sem direito a voto.

7.5. Composição acionária: Na data deste Edital, a composição acionária e distribuição do capital social da Companhia são as seguintes:

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Capital Social Total	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Wembley Sociedade Anônima	637.295	62,1	321.996	36,8	959.291	50,5
Outros Acionistas Controladores (1)	208.562	20,3	388.798	44,5	597.360	31,4
Administradores (2)	11.446	1,1	13.311	1,5	24.757	1,3
Pessoas Vinculadas aos Administradores (3)	99.027	9,7	6.646	0,8	105.673	5,6
Ações em Tesouraria	0	n/a	0	n/a	0	n/a
Ações em Circulação (4)	69.915	6,8	143.068	16,4	212.983	11,2

Total	1.026.245	100	873.819	100	1.900.064	100
-------	-----------	-----	---------	-----	-----------	-----

(1) Considera as empresas sob controle comum com a Ofertante (José Alencar Gomes da Silva – Com. Part. Emp. S.A., Econorte – Empr. Construtora Norte de Minas Ltda. e Ecopar Empresa Com. Participações Ltda., todas indiretamente controladas pelo Sr. Josué Christiano Gomes da Silva).

(2) Considera as ações detidas pelos administradores estatutários da Companhia, i.e. (i) o Sr. Josué Christiano Gomes da Silva, (ii) a Sra. Mariza Campos Gomes da Silva, (iii) o Sr. João Gustavo Rebello de Paula e (iv) o Sr. João Batista da Cunha Bomfim.

(3) Considera as ações detidas por (i) 7 (seis) pessoas naturais, parentes em linha descendente e colaterais de até segundo grau, conforme o caso, dos administradores estatutários; e (ii) 1 (uma) pessoa jurídica controlada por administrador estatutário.

(4) Considera as ações detidas pelos Acionistas Minoritários Independentes (conforme definido no item 1.6.1).

7.5.1. Mudanças na composição acionária. A posição acionária da Companhia e a distribuição de capital social podem mudar até a Data do Leilão. Caso haja alteração na quantidade de Ações em Circulação, bem como na quantidade de ações detidas pela Ofertante após a divulgação deste Edital, a Ofertante fará com que a Companhia divulgue fato relevante, com pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da Data do Leilão, informando ao mercado sua posição final e o número total de Ações em Circulação, nos termos do item 2.2.

7.6. Indicadores econômicos e financeiros da Companhia: A tabela abaixo demonstra os principais indicadores econômicos e financeiros da Companhia, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados:

Indicador	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2020	30.06.2021	30.09.2021
Ativo Total (R\$ Mil)	304.078	302.658	282.912	273.177	275.922
Passivo Total (R\$ Mil)	105.756	115.014	124.945	128.932	132.553
Patrimônio Líquido (R\$ Mil)	198.322	187.644	157.967	144.245	143.369
Receita Líquida (Equivalência Patrimonial) (R\$ Mil)	34.473	(12.402)	(46.098)	(12.157)	(17.986)
Lucro Líquido (R\$ Mil)	29.366	(17.688)	(55.356)	(14.514)	(23.236)
Capital Social Realizado (R\$ Mil)	78.567	78.567	78.567	78.567	78.567
Número de Ações (ex-Tesouraria)	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	104,38	98,76	83,14	75,92	75,46
Lucro Líquido por Ação ON (R\$)	14,7757	(8,8999)	(27,8528)	(7,30280)	(11,69140)
Lucro Líquido por Ação PN (R\$)	16,2533	(9,7899)	(30,6381)	(8,03310)	(12,86050)
Ativo Total / Patrimônio Líquido (%)	1,53325	1,61294	1,79096	1,89384	1,92456

Dívida Líquida / Patrimônio Líquido (%)	0,0323	0	0	0	0
-----------------------------------------	--------	---	---	---	---

7.6.1. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras estão disponíveis nos websites da Companhia e da CVM indicados no item 7.9.

7.7. Informações históricas sobre negociação de ações: A tabela a seguir, cujas informações estão disponíveis no endereço da internet http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (para consultar o histórico de cotações digitar “encorpar” no campo de busca presente no referido website, depois clicar na opção “EMPRESA NAC COM REDITO PART S.A.ENCORPAR”, posteriormente acessar o link “Histórico de Cotações”, e depois clicar no link “Resumo mensal de negócios”), indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses anteriores a 23 de junho de 2021 (data da divulgação do primeiro fato relevante sobre a Oferta), bem como entre 23 de junho de 2021 e a publicação deste Edital:

ECPR3

Mês	Quantidade de ações negociadas	Volume negociado (R\$)	Preço médio por ação (R\$)
jun/2020	-	-	-
jul/2020	-	-	-
ago/2020	300	23.199,00	77,33
set/2020	-	-	-
out/2020	-	-	-
nov/2020	-	-	-
dez/2020	-	-	-
jan/2021	-	-	-
fev/2021	-	-	-
mar/2021	-	-	-
abr/2021	-	-	-
mai/2021	-	-	-
jun/2021	400	35.301,00	88,25
jul/2021	200	16.948,00	84,74
ago/2021	-	-	-
set/2021	200	15.978,00	79,89
out/2021	-	-	-

ECPR4

Mês	Quantidade de ações negociadas	Volume negociado (R\$)	Preço médio por ação
jun/2020	-	-	-
jul/2020	-	-	-
ago/2020	-	-	-
set/2020	500	37.592,00	75,18

out/2020	-	-	-
nov/2020	-	-	-
dez/2020	-	-	-
jan/2021	-	-	-
fev/2021	-	-	-
mar/2021	-	-	-
abr/2021	-	-	-
mai/2021	-	-	-
jun/2021	1.800	138.489,00	76,93
jul/2021	-	-	-
ago/2021	-	-	-
set/2021	-	-	-
out/2021	-	-	-

7.8. Outros Valores Mobiliários Emitidos: Não há outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

7.9. Consulta às Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e estão disponíveis nos endereços da internet <http://www.encorpar.com.br/> (para consultar o formulário de demonstrações financeiras padronizadas da Companhia referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, acessar nesse website a opção "Demonstrações Financeiras" no campo "Últimos arquivamentos CVM") e <http://www.gov.br/cvm> (para consultar o formulário das demonstrações financeiras padronizadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, acessar nesse website o link "Central de Sistemas", posteriormente acessar o link "Informações sobre Companhias", posteriormente acessar o link "Informações Periódicas e Eventuais", posteriormente digitar "Encorpar", posteriormente acessar o link "EMPRESA NAC COM REDITO PART S.A.ENCORPAR", posteriormente selecionar a categoria "DFP" e período aplicável e, finalmente, clicar no respectivo quadro da página o link "Visualizar o Documento").

7.10. Atualização do Registro de Companhia Aberta: A Ofertante declara neste ato que o registro como companhia aberta categoria "A" da Companhia está devidamente atualizado, em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei 6.385 e na Instrução 480.

7.11. Informações Adicionais sobre a Companhia: Demais informações sobre a Companhia, inclusive seu Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, Informações Trimestrais – ITR, estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos indicados no item 10.7.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

8.1. Dados cadastrais. A Ofertante é uma sociedade por ações fechada com sede na Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.329.319/0001-96.

8.2. Objetivo da Ofertante. A Ofertante é uma sociedade *holding*, que tem por objeto a indústria e o comércio de roupas, tecidos, armarinhos e artigos correlatos, e a participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

8.3. Capital Social da Ofertante: A Ofertante possui um capital social total de R\$ 250.000.000,00, dividido em 23.901.994 ações ordinárias.

8.4. Composição Societária da Ofertante: Do total de ações em que se divide o capital social da Ofertante, 23.009.113 ações (representativas de 96,26% do capital total) são detidas pela José Alencar Gomes da Silva – Com. Part. Emp. S.A., sociedade controlada indiretamente pelo Sr. Josué Christiano Gomes da Silva, acionista controlador indireto da Companhia. O percentual remanescente do capital social, correspondente a 892.881 ações (representativas de 3,74% do total) são detidas por 4 (quatro) pessoas vinculadas ao controlador e 19 (dezenove) acionistas minoritários.

8.5. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara, neste ato, que **(i)** não é, assim como pessoas a ela vinculadas não são, titulares de quaisquer outras ações, valores mobiliários de emissão da Companhia e derivativos a eles referenciados, além das ações informadas nos itens 2.1.1 e 7.5 deste Edital; **(ii)** não é, assim como pessoas vinculadas a ela não são, tomadoras ou credoras de quaisquer empréstimos de valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(iii)** não está, assim como pessoas vinculadas a ela não estão, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; **(iv)** não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia que tenha como parte a Ofertante que não tenha sido objeto de divulgação pública; **(v)** não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações e preços de mercado das ações de sua emissão na B3; **(vi)** é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados aos acionistas da Companhia e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no § 1º do artigo 7º da Instrução 361; **(vii)** não houve, nos últimos 12 (doze) meses, negociações privadas relevantes com as ações de emissão da Companhia, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; e **(viii)** não realizou as operações previstas nos incisos I, II e III do artigo 15-A da Instrução 361, bem como assegurou o pleno atendimento do Preço por Ação disposto no artigo 15-B da Instrução 361.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

9.1. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que **(i)** não é, diretamente ou por seus controladores, controladas ou pessoas vinculadas, titular de nenhuma ação ou outro valor mobiliário de emissão da Companhia, bem como não há ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia sob sua administração discricionária; **(ii)** não são tomadores ou credores de quaisquer empréstimos de valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(iii)** não estão expostos a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela Companhia; **(iv)** não celebraram qualquer contrato, pré-contrato, memorandos de intenções, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico dispendo sobre a aquisição ou alienação

de valores mobiliários emitidos pela Companhia, ainda que como partes ou beneficiárias; **(v)** não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao público neste Edital que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações e preços de mercado das ações de sua emissão na B3; **(vi)** para fins do disposto no artigo 10, inciso V, da Instrução 361, tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Companhia sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes deste Edital, de acordo com o artigo 7º, §2º, da Instrução 361; **(vi)** na data de divulgação deste Edital, além do Contrato de Intermediação celebrado para esta Oferta, não possui relacionamento comercial com a Ofertante e suas afiliadas em operações financeiras; e **(vii)** não há conflito de interesses com a Ofertante que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como Instituição Intermediária.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Carta Compromisso assinada pelos Acionistas Minoritários Independentes: Como informado no item 1.6.1, em junho de 2021, os Acionistas Minoritários Independentes firmaram carta compromisso por meio da qual manifestaram expressa concordância com a OPA para Cancelamento de Registro e com o Preço por Ação, desde que fosse pago até o dia 30 de setembro de 2021. Em 20 de setembro de 2021, os Acionistas Minoritários Independentes firmaram nova carta compromisso, por meio da qual ratificaram a concordância com o Preço por Ação e com a OPA para Cancelamento de Registro, bem como concordaram com a extensão do prazo para pagamento do Preço por Ação para até 31 de janeiro 2022.

10.2. Contratos e Demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Companhia: À exceção das duas cartas compromisso de que trata o item 10.1 acima, não foram celebrados contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses entre **(i)** a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas; e **(ii)** a Companhia, os Administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações objeto da OPA para Cancelamento de Registro, ou qualquer pessoa vinculada a essas pessoas, nos termos da alínea “m” do inciso I do Anexo II à instrução 361.

10.3. Negociação das Ações pela Ofertante ou por Pessoas Vinculadas: Em atenção ao artigo 15-B da Instrução 361, a Ofertante declara que não foram realizados, por ela e por pessoas a elas vinculadas, quaisquer negócios com as ações de emissão da Companhia entre 23 de junho de 2021 (data da divulgação do primeiro fato relevante sobre a Oferta) e a data da divulgação deste Edital. Caso a Ofertante ou pessoas a ela vinculadas adquiram, a partir da presente data até a Data do Leilão, quaisquer ações de emissão da Companhia por preço superior ao Preço por Ação, a Ofertante deverá, dentro de 24 horas, aumentar o Preço por Ação, mediante modificação deste Edital, em conformidade com o disposto nos artigos 5 e 15-B da Instrução 361.

10.4. Ausência de liquidez e redução no nível de informação após a Oferta: Caso as condições para Cancelamento de Registro sejam satisfeitas, a CVM promoverá o Cancelamento de Registro, de forma que ações de emissão da Companhia, incluindo as Ações em Circulação, deixarão de ser negociadas na B3 ou em mercado de balcão organizado. Exceto pela opção de venda nos 3 (três) meses seguintes ao Leilão, de que trata o item 6.3, os acionistas devem estar cientes de que as ações de emissão da Encorpar não terão liquidez e de que pode não haver outra oportunidade para os Acionistas venderem as ações de sua titularidade. Adicionalmente, a quantidade das informações disponíveis publicamente sobre a Companhia e suas operações será reduzida significativamente, na medida em que a Companhia passará a ser fechada e estará sujeita somente aos deveres informacionais impostos pela Lei das S.A. às companhias fechadas.

10.5. Transações entre partes relacionadas. As transações entre partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia estão descritas na seção 16 do Formulário de Referência da Companhia arquivado no website da CVM (<http://www.gov.br/cvm> – nesse website, acessar o link "Central de Sistemas", posteriormente o link "Informações sobre Companhias", posteriormente o link "Informações Periódicas e Eventuais", posteriormente digitar "Encorpar", posteriormente acessar o link "EMPRESA NAC COM REDITO PART S.A.ENCORPAR", posteriormente selecionar a categoria "Formulário de Referência" e período aplicável e clicar no respectivo link de "Visualizar o Documento" e, na nova página que abrirá, selecionar nos quadros superiores os itens "16. Transações com partes relacionadas" e "16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas", respectivamente, ou <http://www.encorpar.com.br/> acessando o website e escolhendo a opção "Formulário de Referência" no campo "Últimos arquivamentos CVM").

10.6. Subscrições públicas ou privadas de ações. Nos termos do artigo 19 da Instrução 361, a Ofertante esclarece que, nos 12 (doze) meses anteriores à divulgação deste Edital, não houve subscrição pública nem privada de ações de emissão da Companhia.

10.7. Acesso ao Edital e à Lista de Acionistas. Este Edital e a relação nominal de todos os acionistas da Companhia (sendo que a última somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços indicados abaixo munidos de identificação e mediante a assinatura de recibo, como previsto no Anexo II, "o", da Instrução 361, e não deverá ser disponibilizada em qualquer website) estão à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços abaixo. Alternativamente, este Edital poderá ser consultados pela Internet, nos websites também abaixo relacionados:

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A – ENCORPAR

Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais
<http://www.encorpar.com.br/>

WEMBLEY SOCIEDADE ANÔNIMA

Rua Aimorés, nº 981, 12º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais

NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS COMMODITIES

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 22º, 23º e 24º andares, Jardim Paulistano
São Paulo – SP – CEP 01.452-002

<https://www.necton.com.br/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Lista de ofertas disponíveis” e, em seguida, selecionar “EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A – ENCORPAR.”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar - "Centro de Consultas a Documentos"
Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar - "Centro de Consultas a Documentos" CEP
01049-000, São Paulo - SP

<http://www.gov.br/cvm> (neste website, na parte “acesso rápido” da página principal, acessar “OPA – Ofertas Públicas de Aquisição de Ações - Sistema”, selecionar o ano de 2020 em “Registradas” e, em seguida, selecionar “EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A – ENCORPAR.” e consultar a versão mais recente do Edital disponibilizada na página).

B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar – “Diretoria de Negociação Eletrônica” Centro,
São Paulo - SP

www.b3.com.br (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, “Negociação”, “Leilões”, “OPAs” e, finalmente, clicar no documento desejado).

10.7.1. O Termo de Declaração e o Formulário de Manifestação de Concordância estarão disponíveis exclusivamente no *website* da Companhia e da Instituição Intermediária.

10.8. Identificação dos assessores jurídicos da Ofertante:

TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Av. Borges de Medeiros, 633, sala 701, Leblon
22430-041, Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 758, 2º andar, Itaim Bibi
04542-000, São Paulo – SP, Brasil

10.9. Atendimento aos Acionistas: O atendimento aos titulares das Ações em Circulação será prestado pela Diretoria de Relações com Investidores, por meio do telefone (11) 2145-4411 e do e-mail joao.bomfim@coteminas.com.br.

10.10. Cumprimento das Obrigações da Ofertante: As obrigações da Ofertante descritas neste Edital poderão ser cumpridas por outra sociedade integrante do grupo da Ofertante sediada no Brasil ou no exterior, permanecendo a Ofertante, em qualquer hipótese, responsável pelo fiel cumprimento de tais obrigações perante os Acionistas.

10.11. Aspectos Gerais: Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas, incluindo informações sobre o futuro (“*forward-looking statements*”), conforme definido nas leis dos Estados Unidos da América. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”,

“pretende” e “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Encorpar não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

10.12. Recomendações aos investidores: A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da Oferta de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos acionistas e investidores, inclusive residentes no exterior, pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Assim, a Ofertante recomenda que antes de decidirem aderir à Oferta, os investidores consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais resultantes da aceitação. Nem a Ofertante, nem a Companhia, nem a Instituição Intermediária serão responsáveis por quaisquer impactos legais, cambiais ou tributários daí decorrentes que afetem negativamente o Acionista. Os acionistas devem também consultar suas Sociedades Corretoras, custodiantes e representantes de investidores não residentes com relação aos procedimentos para o recolhimento de tributos, se aplicável, dado que tais procedimentos podem variar.

10.13. Acionistas domiciliados fora do Brasil: Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação desta Oferta, à participação no Leilão e à venda das Ações em Circulação. A observância das leis aplicáveis é de inteira responsabilidade dos Acionistas.

10.14. A Oferta não está sendo realizada nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição: A Oferta não está sendo realizada, e não será realizada, direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a Oferta seria proibida ou requereria registro, seja pelo uso do correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone ou internet. Assim, cópias deste Edital e de quaisquer documentos relacionados à Oferta não estão sendo, e não deverão ser, enviadas, transmitidas ou distribuídas no ou para os Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a Oferta seria proibida ou requereria registro, incluindo, mas não se limitando por representantes brasileiros ou agentes, nos termos da Resolução 4.373 e da Instrução da CVM nº 560/15, de qualquer acionista cuja residência ou domicílio estiver localizado nos Estados Unidos da América. Esta Oferta não é destinada a qualquer acionista cuja participação na Oferta possa violar as leis de sua jurisdição de

residência ou domicílio. Acionistas da Companhia que sejam residentes no exterior deverão observar as restrições de participação nesta Oferta ou no Leilão a que estejam sujeitos. A Ofertante não faz nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, acerca da conformidade da presente Oferta com qualquer lei, regra ou regulamento existente em outras jurisdições, exceto a do Brasil.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA B3, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2022

WEMBLEY SOCIEDADE ANÔNIMA

**NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS COMMODITIES**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A – ENCORPAR E ACEITAÇÃO DA OFERTA

Este formulário de manifestação de concordância para a Oferta ("Formulário de Manifestação de Concordância") se refere à oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em circulação, realizada pela Wembley Sociedade Anônima ("Ofertante") ("Ações em Circulação") em atendimento à obrigação de apresentar oferta pública de aquisição em virtude do Cancelamento de Registro da Companhia como companhia aberta ("Oferta"), a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Empresa Nacional de Comércio, Rédito e Participações S.A. e para Cancelamento de Registro divulgado em 3 de janeiro de 2022.

Exceto quando especificamente definidos neste Formulário de Manifestação de Concordância, os termos aqui utilizados e iniciados em letra maiúscula, tanto no singular quanto no plural, terão o significado a eles atribuído no Edital.

O registro da Oferta não implica, por parte da CVM e da B3, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as ações de sua emissão.

1. Acionista

Nome completo / Razão ou Denominação Social:

Descrição da atividade econômica principal:

Código e descrição da natureza jurídica:

Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade/País de constituição:	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
Profissão/Atividade:	E-mail:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
Conta CETIP:		Conta SELIC:	

2. Representante(s) Legal(is)			
Nome Completo:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade/País de constituição:	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
Nome Completo:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
CPF/CNPJ:	Nacionalidade/País de constituição:	Telefone:	Estado Civil (se aplicável):
3. Conta Corrente de Titularidade do Acionista			
Banco (Código):	Banco (Nome):		
Agência:	Conta Corrente (com dígito):	Default: ()	
Observações:			
4. Companhia Emissora: Empresa Nacional de Comércio, Rédito e Participações S.A – Encorpar			
Tipo e espécie	Quantidade (nº)	Quantidade (por extenso)	
Ações Ordinárias			
Ações Preferenciais			
5. Sociedade Corretora Credenciada			
Razão ou Denominação Social:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:

6. O acionista indicado no item 1 acima declara que:

a) concorda com o Cancelamento de Registro;

b) não deseja vender à Ofertante as ações de sua titularidade; e

c) tem conhecimento de que:

(i) suas ações estarão indisponíveis para alienação até a Data do Leilão da Oferta; e

(ii) uma vez efetivado o Cancelamento de Registro, não será possível alienar suas ações no ambiente da B3

7. Este Formulário de Manifestação de Concordância é irrevogável e irretratável, observados os termos e condições dispostos neste e no Edital.

8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Formulário de Manifestação de Concordância.

9. Declaro, para todos os fins, que (i) estou de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Formulário de Manifestação de Concordância e no Edital; (ii) obtive exemplar do Edital e tenho conhecimento de seu inteiro teor, contendo os termos e condições da Oferta; e (iii) me responsabilizo pela veracidade, consistência, precisão e suficiência das informações aqui prestadas e por toda a documentação relacionada.

Local e Data

Acionista

RG (se aplicável):

CPF/CNPJ:

Este Formulário de Manifestação de Concordância deve ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, o formulário deverá ser entregue até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao Leilão da Oferta, em 2 (duas) vias originais, à Sociedade Corretora que representará o acionista no Leilão, que, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de Negociação Eletrônica Operações da B3 até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão.